



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.735, DE 12 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 4.635, de 12 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, referente ao biênio 2025/2027, nos termos do art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, que “Institui a Política Municipal do Patrimônio Cultural, estabelece as diretrizes para a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural no Município de Santa Luzia e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC descrita no art. 72 da Lei nº 3.978, de 2018; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo acerca da necessidade de atualização dos membros representantes do COMPAC,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso IV do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.635, de 12 de novembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

IV -

.....

¹ Processo SEI nº 25.11.000000009-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

c)

1. Fernando Antônio Fagundes, CPF nº XXX.276.596-XX, como titular; e

2. Maria Goretti Gabrich Fonseca Freire Ramos, CPF nº XXX.807.586-XX, como
suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de maio de 2026.


PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA